



4690 - Trabalho - 39ª Reunião Nacional da ANPEd (2019)
GT09 - Trabalho e Educação

TRABALHO, CAPITALISMO E A PRECARIZAÇÃO DA FUNÇÃO DOCENTE

Helton Messini da Costa - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TRABALHO, CAPITALISMO E A PRECARIZAÇÃO DA FUNÇÃO DOCENTE

RESUMO: A emergência do neoliberalismo a partir dos anos 1970 e, com ele, a reestruturação produtiva do capital (ANTUNES, 2009) nos legaram alterações significativas na organização do trabalho. A nosso ver, os professores não estão alheios a esse processo. Assim, as modificações impostas ao trabalho docente que paulatinamente se desenvolvem, em especial, no Brasil a partir da década de 1990, com as políticas neoliberais do governo Fernando Henrique Cardoso se recrudescem nesta década de 2010 com o aprofundamento do fenômeno da precarização do trabalho, bem como, de movimentos como o "Escola sem Partido" (MESP) e o *homeschooling*. Assim, o texto aqui desenvolvido almeja discutir a precarização do trabalho docente estampado na degradação real do trabalho em todo o mundo como parte do recrudescimento das políticas neoliberais e nas particularidades que emergem ao trabalho do professor na conjuntura que opera no Brasil que, agrega a essa degradação laboral de caráter geral um panorama econômico, político e social de avanço conservador, reacionário e ultraliberal.

Palavras-chave: Trabalho. Precarização. Professor

Introdução

A emergência do neoliberalismo a partir dos anos 1970 e, com ele, a reestruturação produtiva do capital (ANTUNES, 2009) nos legaram alterações significativas na organização do trabalho. A nosso ver, os professores não estão alheios a esse processo. Assim, as modificações impostas ao trabalho docente que paulatinamente se desenvolvem, em especial, no Brasil a partir da década de 1990, com as políticas neoliberais do governo Fernando Henrique Cardoso se recrudescem nesta década de 2010 com fenômenos como o Movimento Escola sem Partido (MESP) e o *homeschooling*.

Como expressão máxima dessa reconfiguração do trabalho do professor o exercício de reflexão proposto por este estudo intenciona discutir a função docente em tempos de agenda de precarização do trabalho, neste sentido, como o desemprego, as terceirizações, a informalidade e a perda de direitos trabalhistas em todo o mundo tem alcançado também o trabalho do professor? Somam-se a essa realidade vivenciada pelo conjunto da classe trabalhadora o avanço brutal de políticas conservadoras, reacionárias e ultraliberais que, no Brasil, tem sua máxima expressão na eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República. Para uma melhor organização este artigo estará dividido em duas seções além desta breve introdução e das considerações finais: num primeiro momento, buscaremos compreender a categoria trabalho e suas relações com a função docente e a questão da classe. A seguir, procuraremos apontar para a agenda da precarização preconizada pelas políticas neoliberais e sua expansão no Brasil a partir dos anos 1990, a fim de compreender, como o trabalho do professor se enquadra neste cenário ultraliberal de precarização do trabalho e conservadorismo político

Classe, trabalho e a função docente

[...] pode se dizer que, na escola, o nexos instrução-educação somente pode ser representado pelo trabalho vivo do professor, na medida em que o professor é consciente dos contrastes entre o tipo de sociedade e de cultura que ele representa e o tipo de sociedade e de cultura representado pelos alunos; e é também consciente de sua tarefa, que consiste em acelerar e a formação da criança conforme o tipo superior em luta com o disciplinar tipo inferior (GRAMSCI, 2004, p. 44).

Ao usar a assertiva "trabalho vivo" Gramsci (2004) recorre analogamente à distinção oriunda de Marx (2017) entre trabalho vivo e trabalho morto, ou seja, o primeiro como trabalho anterior, passado e acumulado que se objetiva no segundo, neste caso:

Ao transformar o dinheiro em mercadoria, que servem de matérias para a criação de novos produtos ou como fatores do processo de trabalho, ao incorporar força viva de trabalho à sua objetividade morta, o capitalista transforma o valor - trabalho passado, objetivado e morto - em capital, em valor que se autovaloriza, um monstro vivo que se põe a "trabalhar" (...) (aspas do autor) (*Ibid.*, p. 271).

Aqui, Marx (2017) fundamenta o processo de valorização do capital e a formação do mais-valor¹¹ mediante a incorporação do trabalho morto à mercadoria e acrescenta que "O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção do trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo ele suga" (*Ibid.*, p. 307).

Tais análises nos fornecem subsídios para pensarmos sobre a relação que Gramsci (2004) possibilita ao ressaltar a urgência do trabalho vivo do professor, ativo e consciente das relações que envolvem a função docente na luta de classes. Obviamente, à luz da categoria marxista o professor efetua um trabalho vivo, haja vista, os atributos que lhes são implícitos e o constituem. O professor não é um acúmulo de trabalho morto previamente depositado que, tal como um maquinário transfere conteúdos aos seus alunos formando diretamente mais-valor, mas, essa afirmação, sobretudo nas condições que advém das políticas neoliberais para a educação requer a introdução das categorias de trabalho produtivo e trabalhador produtivo, bem como, trabalho e trabalhador improdutivo e precarização, pois, disso decorre a questão se o trabalho do professor gera ou não mais-valor.

Marx (2004, p. 109) considera como trabalho produtivo aquele "que gera diretamente mais-valor, isto é, que valoriza o capital", independente se o resultado de seu produto é material ou imaterial e neste sentido, "é produtivo o trabalhador que executa um trabalho produtivo" (*Ibid.*, *Ibidem.*). Disto decorre que "o trabalho é *improdutivo* (itálicos do autor) quando cria bens úteis, valores de uso, e não está voltado diretamente para a produção de valores de troca" (ANTUNES, 2018, p.47), pois, em Marx (2017) o mais-valor, a valorização do capital está diretamente associada ao "valor de troca como

medida do valor de uso" (MÉSZÁROS, 2011, p. 1057)^[2].

Não obstante, é preciso ampliar a noção de classe trabalhadora para além dos que produzem mais-valor diretamente. Pelas novas configurações que o trabalho assume, após meados da década de 1970, com a reestruturação produtiva do capital e o advento neoliberal emergem novas organizações do trabalho - trabalho digital, avanço do setor de serviços, etc. - que nos condicionam a repensar a constituição desta classe incluindo os trabalhadores presentes na esfera da circulação de mercadorias, parte constitutiva do processo produtivo (ANTUNES, 2009); além daqueles que mesmo executando um trabalho improdutivo "vivenciam situações muito aproximadas com aquelas experimentadas pelo conjunto dos trabalhadores produtivos" (*Ibid.*, p. 238).

Doravante em seu trabalho o professor não gera mais-valor diretamente e como não produz mercadorias e sim conhecimento, sua produção é imaterial, mas não necessariamente seu trabalho é improdutivo.

Se nos for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, diremos que um mestre escola é um trabalhador produtivo quando trabalha não só para desenvolver a mente das crianças, mas também para enriquecer o dono da escola. Que este invista seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa de fazer salsicha, em nada modifica a situação. O conceito de trabalho produtivo não compreende apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, de origem histórica, que faz do trabalhador o instrumento direto de criar mais-valia. Ser trabalhador produtivo não é nenhuma felicidade, mas azar (MARX, 2017, p. 578).

Acrescentamos a essa análise o fato de que ao corroborar para a formação especializada de uma massa de trabalhadores, formação para o capital humano, a fase neoliberal do capitalismo propicia ao trabalho do professor contribuir demasiadamente à valorização do capital, educando, para o capitalista, um trabalhador especializado e neste sentido, ocorre à importância de analisar a questão das mediações.

Nosso argumento é que, por um lado, o professor em sua prática pode contribuir para a emancipação humana, pois, ao mediar os conhecimentos historicamente produzidos e acumulados pela humanidade, pela educação escolar ele possibilita a aquisição aos estudantes das ferramentas necessárias ao combate à alienação e à superação das contradições da sociedade capitalista. Todavia, por outro, como à escola se encontra no interior dessa sociedade, marcada por suas contradições, pela proeminência da propriedade privada, da divisão do trabalho e pelas lutas de classes, recrudescidas nesta fase neoliberal e, o professor sujeito à alienação e encerrado sob as mesmas ideologias que todos, têm a sua prática como mediação entre o mundo do trabalho na sociedade capitalista com as suas prerrogativas e a escola sob o fetiche do consumo e do mercado balizados na educação pela Teoria do Capital Humano ^[3] que, embora se apresente como moderna e inovadora acaba por produzir o consenso sob os desígnios da burguesia.

É bem verdade que a escola e com ela o trabalho do professor não se constituem único aparelho privado de hegemonia no conjunto das relações sociais e se considerarmos a educação no sentido amplo da acepção ele disputa com outros aparelhos como família, Igreja, meios de comunicação em massa, entre outros, a hegemonia frente à sociedade civil. Gramsci (1999, p. 399) vai além, explicitando e ampliando o caráter das relações pedagógicas.

Mas a relação pedagógica não pode ser limitada às relações especificamente "escolares", através da quais as novas gerações entram em contato com as antigas e absorvem as experiências e seus valores historicamente necessários, "amadurecendo" e desenvolvendo uma personalidade própria, histórica e culturalmente superior. Esta relação existe em toda a sociedade no seu conjunto e em todo indivíduo com relação aos outros indivíduos, entre camadas intelectuais e não intelectuais, entre governantes e governados, entre elites e seguidores, entre dirigentes e dirigidos, entre vanguardas e corpos de exercito. Toda relação de hegemonia é necessariamente uma relação pedagógica [...] (aspas do autor).

Em suma, o trabalho do professor para a sociedade capitalista encontra-se por um lado, na esfera do trabalho improdutivo quando não produz diretamente mais-valor, contudo, presente na esfera da circulação, este trabalho contribui tanto para a formação técnica voltada à reprodutividade do capital quanto para a construção do consenso necessário a manutenção da ordem capitalista. Como adverte Frigotto (2010, p. 38), o trabalho realizado na escola "[...] embora não produza mais valia, é extremamente necessário ao sistema capitalista monopolista para a realização de mais valia; e, neste sentido, ele será um trabalho produtivo".

Da mesma forma, ao não incidir sobre o posicionamento no âmago da luta de classes, o trabalho do professor - produtivo ou improdutivo -, subsumido na forma mercadoria na função de decorar apostilas prontas e transmitir esse conteúdo, contribuindo assim para a formação de força de trabalho convertida em mercadoria e com ela a valorização constante do capital, está de acordo com a Teoria do Capital Humano, pois, se reduz também a escola a um espaço sem conflitos e sem contradições e, o ato de educar, a uma tecnologia educacional. Contribuindo à formação de "recursos humanos, produzir capital humano" (FRIGOTTO, 2010, p. 243).

A lógica neoliberal e a precarização do trabalho

Ao expormos a dialética do trabalho do professor na sociedade capitalista, buscamos da mesma forma compreendê-lo em conjunto à classe trabalhadora. Efetuando um trabalho que, subsumido sob as formas de dominação capitalista encontra-se na esfera da circulação, enquanto trabalho produtivo que, contribui à valorização do capital, mas, com a potencialidade de ao mesmo tempo, corroborar com o desvelamento das contradições da sociedade capitalista. No entanto, sujeito às mesmas penúrias de precarização do trabalho por que passam todos os trabalhadores.

Nesse novo desenho emergem novos mecanismos de organização do trabalho que absorvem em parte e ultrapassam em outras o "binômio fordismo taylorismo" (ANTUNES, 2009, p.49), levando ao chamado toyotismo - num processo de rupturas e permanências - e com ele, o modelo de acumulação flexível que, para os trabalhadores em geral se traduz em flexibilização das leis trabalhistas.

Foi nesse contexto que o capital, em escala global, veio redesenhando novas e velhas modalidades de trabalho - o *trabalho precário* - com o objetivo de recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas da dominação burguesa. Proliferaram, a partir de então, as distintas formas de "empresa enxuta", "empreendedorismo", "cooperativismo", "trabalho voluntário" (aspas do autor) etc., dentre os mais diversos modos alternativos de *trabalho precarizado*. E os capitais utilizaram-se de expressões que, de certo modo, estiveram presentes nas lutas sociais dos anos 1960, como *controle operário e participação social*, para dar-lhes outras configurações, muito distintas, de modo a incorporar elementos do discurso proletário, porém, *sob clara concepção burguesa* (itálicos do autor) (ANTUNES; BRAGA, 2009, p. 233).

A agenda da precarização do trabalho representa uma necessidade histórica oriunda das bases neoliberais como mediação para a fase de crise estrutural do capital dos anos 1970, como aponta Antunes (2018, p. 60) "uma processualidade resultante também das lutas entre as classes, da capacidade de resistência do proletariado, podendo por isso, tanto se ampliar como se reduzir", "dependendo diretamente da capacidade de resistência, organização e confrontação da classe trabalhadora" (*Ibid.*, p. 59). Figurando como reação às lutas dos trabalhadores que procuram resistir em face à alienação do trabalho no modo de produção capitalista ou, como necessidade frente à queda exponencial na taxa de lucros (MÉSZÁROS, 2011), a precarização manifesta, em essência, as contradições do trabalho subsumido na forma emprego na sociedade capitalista, bem como o caráter autodestrutivo do sistema, ladeada pelas ideologias da flexibilização, empregabilidade, cooperativismo, entres outras, termos que se firmam com o advento do neoliberalismo.

Essa nova configuração de trabalho precarizado que, dispendo de maior flexibilização dos contratos de trabalho resulta diretamente na perda de direitos históricos da classe trabalhadora, conquistados a cargo de muitas lutas, acentua um processo de redução das organizações de classe, tais como, sindicatos, clubes e agremiações que dispunham de ferramentas coletivas ao combate contra o capital.

No caso recente brasileiro, o avanço neoliberal preconizado pela Reforma Trabalhista, Lei n. 13.467 de 13 de julho de 2017^[4], constitui-se o exemplo mais bem acabado até então das novas formas de precarização do trabalho. Introduzida após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff que, se efetivou via golpe jurídico-midiático-parlamentar levando à Presidência Michel Temer, a Lei em questão, alterou significativamente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ao deslocar parte da segurança jurídica conferida ao trabalhador neste documento para acordos coletivos e/ou contratos individuais; ao retirar da contagem de horas trabalhadas o período de alimentação e troca de uniforme; ao possibilitar a terceirização para a atividade fim; ao modificar o regime de contribuição sindical, entre outras (BRASIL, 2017).

Da mesma forma, os regimes de contratação docente vêm sendo alterados nos últimos anos em várias partes do país^[5]. A título de exemplo, no Estado de São Paulo, a Lei Complementar nº 1.093 de 16 de julho de 2009^[6], criada no governo de José Serra (PSDB) estabeleceu o que convencionou se chamar de "categoria O". Modelo de contratação em que o professor não desfruta de nenhum direito trabalhista correspondente aos professores ditos efetivos ou de outra categoria contratados anterior a Lei, pois, não possui vínculo empregatício. São contratados por tempo determinando via processo seletivo, sem poder usufruir de férias, 13º salário, estabilidade ou FGTS, entre outros direitos e, após a prestação de serviços, para evitar quaisquer processos jurídicos, ficam impedidos por 40 dias de firmarem um novo contrato com a Secretaria de Educação. Segundo dados do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) de 2018, "a categoria reúne hoje quase 30 mil docentes" (APEOESP, 2018, n.p.). Ou seja, constituem uma massa de precarizados que, por não gozarem de segurança no emprego, acabam por utilizar a educação como uma fonte de renda secundária, o que liquida tanto suas condições concretas de trabalho como o trabalho efetuado em sala de aula.

Na Universidade de São Paulo (USP), entre os anos de 2014 e 2017, o número de professores com contratos de trabalho temporário triplicou, saltando de 65 professores para 216, em alguns departamentos, como de Obstetrícia da USP Leste, cerca de um quarto dos professores são temporários (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017, n.p.). São contratos de trabalho, como consta no Portal Transparência da Universidade^[7], com jornadas de trabalhos de doze horas, salários de até mil e seiscentos reais para doutores, mil e trezentos para mestres e novecentos reais para graduados. Esses docentes, contratados por processo seletivo, permanecem na Universidade por no máximo dois anos. Não têm autonomia para pesquisa, isto é, são contratados apenas para lecionar e, por não possuírem vínculo empregatício, não usufruem direito a férias, 13º salário, ou outros benefícios equivalentes aos professores concursados. O caso da USP denota como o processo de precarização do trabalho docente vem atingindo tantos os professores das escolas públicas e privadas da educação básica quanto os do ensino superior.

Em outra ponta, o governo de Jair Bolsonaro que se inicia em 2019 tem nas figuras de Olavo de Carvalho - intelectual por trás da indicação de Ricardo Vélez e posteriormente Abraham Weintraub para o Ministério da Educação - e na ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, expoentes defensores do *homeschooling*. Por prescindir do trabalho docente, essa modalidade, em que o processo educacional fica sob a incumbência das famílias ou grupos de família (ADRIÃO; GARCIA, 2017) anula a função do professor ou quando muito, promove a ascensão do fenômeno de aulas particulares, "uma educação 'delivery' (aspas das autoras) (*Ibid.*, 2017, p. 444). Cabe ressaltar que o modelo de aulas particulares integra o processo de privatização da educação. Além de precarizar o trabalho do professor com baixas remunerações, ausência de contratos de trabalho, estabilidade ou outros direitos trabalhistas, esse processo garante recursos aos grupos privados que investem em materiais específicos para essa modalidade de ensino^[8].

Se nos exemplos sobre o trabalho docente, do fenômeno das terceirizações e da desregulamentação das leis trabalhistas encontramos os fortes traços da precarização, em situações limites, o trabalho análogo à escravidão tornou-se uma constante em muitos países, incluindo o Brasil. A esse respeito, Antunes (2018) e Antunes e Braga (2009) apresentam que as teses do chamado "fim do trabalho", presentes em autores como Habermas e Castells (*apud* ANTUNES; BRAGA, 2009), dispostas a demonstrar a dissolução do trabalho vivo no avanço da modernidade capitalista em decorrência do advento da "era da informação" não se comprovaram, haja vista, a necessidade cada vez maior do capital

de trabalho vivo precarizado.

Com o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs) não foram poucos os que acreditaram que uma nova era da felicidade se iniciava [...]. O mundo do labor enfim superava sua dimensão de sofrimento. A sociedade digitalizada e tecnologicada nos levaria ao paraíso, sem *tripalium* (itálicos do autor) e quiza até mesmo sem trabalho (ANTUNES, 2018, p. 9).

No entanto,

Se o universo do trabalho on-line e digital não para de se expandir em todos os cantos do mundo, é vital recordar também que o *primeiro passo* para se chegar ao *smartphone* e a seus assemelhados começa com a extração de minério, sem o qual os ditos cujos não podem ser produzidos. E as minas de carvão mineral na China e em tantos outros países, especialmente do sul, mostram que o ponto de partida do trabalho digital se encontra no duro ofício realizado pelos mineiros [...] (*Ibid.*, p. 20).

As condições de trabalho, especificamente ao sul do globo, mas não somente, nos advertem de que apesar do discurso empreendido por um futuro tecnológico e informatizado, o trabalho vivo, cada vez mais precarizado é imprescindível à valorização do capital. Assim, corrobora com esse argumento o fato de que, segundo a página eletrônica *Tecmundo* - uma revista eletrônica especializada em temas de tecnologia - com jornada de até "doze horas diárias e assédio moral descontrolado" (TECMUNDO, 2017, n.p.) a fábrica da Apple na China, sediada em Xangai onde produz parte de seus famosos "*iphones*" tem sido frequentemente relatada por Organizações não Governamentais (ONGs) internacionais pelas péssimas condições de trabalho. "Em 2012 cerca de 150 funcionários da empresa se reuniram no telhado da fábrica e ameaçaram se jogar em um suicídio coletivo caso as condições de trabalho não melhorassem" (*Ibid.*, *Ibidem.*).

Os minérios necessários à fabricação desses aparelhos eletrônicos, assim como outros, provêm de várias partes do mundo, especialmente do continente africano. Portanto, as condições deploráveis dos trabalhadores chineses se vinculam diretamente com os trabalhadores do setor de mineração em África do Sul. Neste país, devido às péssimas condições de trabalho e baixos salários desta categoria, em 2012, trabalhadores da mineradora britânica Lomnin, deflagraram uma greve sendo brutalmente reprimidos.

A luta dos mineiros na Lomnin ficou conhecida mundialmente depois que a polícia sul-africana abriu fogo contra milhares de trabalhadores no dia 16 de agosto deste ano. Pelo menos 45 operários morreram e dezenas ficaram feridos em consequência da repressão. O ataque foi considerado o episódio mais violento no país desde o fim do regime de segregação racial, em 1994 (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS, 2012, n.p.).

Não por menos, se em África do Sul a questão da mineração conta com sindicatos organizados que enfrentam todo o poder repressivo do capital local e internacional, no Congo a situação engloba um processo de guerra civil que durou mais de vinte anos e que já matou mais seres humanos do que o holocausto na Segunda Guerra Mundial. A fragmentação e desorganização territorial e política do Congo - resultado da exploração, colonização, saque e pilhagem realizada pela Bélgica por mais de seis décadas e pelo conturbado processo que envolveu os conflitos que o levaram à independência (WALDMAN; SERRANO, 2008) - contribui para que este país seja invadido por empresas de mineração que contam com mão de obra extremamente barata e ausência de leis regulatórias (FÓRUM, 2014, n.p.).

Em 2013, em Bangladesh, o desmoronamento seguido de incêndio de um prédio de três andares onde funcionava uma indústria têxtil com mais de três mil trabalhadores ceifou a vida de mais de trezentos e cinquenta deles. O caso revelou as péssimas condições laborais em que roupas de grifes famosas no mundo todo são produzidas (BBC BRASIL, 2013). Excessos de horas de trabalho, trabalho infantil, baixos salários, prédios sem segurança, insalubres, entre outras penúrias, marcam a vida destes trabalhadores (*Ibid.*)

Doravante, a acumulação flexível e com ela a tentativa de amenizar a queda na taxa de lucros, apropria-se em larga escala de formas de trabalho análogo à escravidão^[9] e somam-se aos exemplos acima os que proveem do próprio Brasil. No caso, o chamado "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo"^[10], de 2016^[11], contém cento e sessenta e cinco empresas, distribuídas por todos os estados do país. Entre elas, a gigante do setor de logística "ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A" e a "Engetal Engenharia e Construções Ltda" responsável pelas obras da Escola Técnica Estadual (ETEC) e Faculdade de Tecnologia (FATEC) do Estado de São Paulo realizadas durante o governo de Geraldo Alckmin (PSDB-SP) entre 2016 e 2017. A lista completa possuiu desde pastelarias de bairro até madeireiras no Pará, passando por construtoras, cooperativas agrícolas, fazendas produtoras de soja e cana-de-açúcar e inclusive um clube de futebol no Estado de Goiás, revelando uma tragédia que corresponde às formas históricas de acumulação do capital, em que a existência de relações de trabalho com direitos e leis trabalhistas são exceções à regra.

O painel de exemplos exposto configura um cenário em que, a precarização do trabalho no século XXI desponta como uma combinação de "velhas e novas formas de exploração do trabalho" (ANTUNES, 2018, p.137) que combina processos equivalentes à escravidão com modelos laborais informatizados revestidos de nomenclaturas que em síntese, promovem a exploração e expropriação da força de trabalho com ainda maior avidez. Disso, decorre uma série de consequências imediatas ao trabalhador.

Essas problemáticas não estão ausentes do trabalho do professor. Dados obtidos junto à Revista Nova Escola^[12] (2018, n.p.) dão conta que "66% das professoras e professores já precisaram se afastar do trabalho por questões de saúde. O levantamento também mostrou que 87% dos participantes acreditam que o seu problema é ocasionado ou intensificado pelo trabalho". Por ora, os efeitos da precarização do trabalho docente têm incidido sobre contratos de trabalho incertos, perda salarial, perda de autonomia, transtornos mentais, entre outros. Todavia, considerando os preceitos propostos pelo Movimento Escola Sem Partido (MESP) a tendência é que a precarização se intensifique.

Isto porque, o que propõe esse movimento incide sobre dois pontos nevrálgicos ao trabalho do professor. O

primeiro, a intensificação de sua perda de autonomia em sala de aula agravada pela existência de aparelho coercitivo pressionando, na prática, o desencadeamento de processos de censura e perseguição política e ideológica. Segundo, a judicialização das relações entre professor e aluno que provêm do primeiro ponto implica uma burocratização excessiva das relações internas da escola, esbarrando na subjetividade. Caberia às instâncias jurídicas, no limite, decidir após uma série de liminares para um lado e para o outro qual o conteúdo deveria ser abordado e ainda pior, qual o método de abordagem. Outra questão grave sobre a judicialização são os processos dos quais os professores seriam atingidos, afetando todas as dimensões de sua vida pessoal, financeira e profissional. Como desempenhar a função docente junto a um emaranhado de possibilidades subjetivas de processos criminais?

Em maio de 2017, a professora do Liceu Nilo Peçanha, em Niterói (RJ), Valéria Borges foi acusada de ferir a liberdade de consciência do[s] aluno[s] (grifos nossos), a neutralidade política, e [...] os direitos dos alunos com práticas de assédio moral [...] (JORDY, 2017, n.p.) ao responder uma questão de um aluno sobre uma possível comparação entre Jair Bolsonaro e Adolf Hitler (1889-1945). Ao proceder com a resposta ao aluno, a professora desfez a comparação, porém, não sem questionar as concepções do então deputado federal a respeito do porte de armas e dos direitos LGBTQI, contextualizando tanto sua ação parlamentar quanto os prováveis propósitos de seus seguidores nas redes sociais (*Ibid., Ibidem*). Um dos alunos gravou a fala da professora que, dias depois foi estampada na página eletrônica pessoal do vereador por Niterói, Carlos Jordy (PSC). Após a publicação do vídeo, a professora foi vítima de comentários do tipo "Desqualificada, lixo, aliciadora, comunista satânica" (*Ibid., Ibidem.*), na mesma página do vereador que, inclusive é autor de um projeto de lei^[13] que busca instituir o programa do MESP nesta cidade. A professora, que passou por um quadro depressivo, também recebeu, junto com sua família ameaças de morte (NOVA ESCOLA, 2018, n.p.).

A professora de sociologia, Gabriela Viola, que leciona numa escola pública da cidade de Curitiba, promoveu com seus alunos uma atividade que consistia na elaboração de uma música para a finalização do conteúdo sobre Karl Marx, abordado com os alunos em aulas anteriores (EL PAÍS, 2016), conteúdo que consta no referencial curricular do Estado do Paraná^[14]. Os alunos então elaboraram um *funk* cuja letra dizia: "Os burgueses não moram na favela. Estão nas empresas explorando a galera. E para os proletários o salário é uma miséria. Essa é a mais-valia vamos acabar com ela" (*Ibid., Ibidem.*). Um vídeo publicado nas redes sociais pelos próprios alunos com eles interpretando a música foi o suficiente para que a professora fosse agredida nas redes sociais por simpatizantes do MESP, incluindo aí a própria página eletrônica do MESP que publicou o vídeo^[15]. A professora foi afastada pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná com o argumento de "preservação de sua integridade física, após usuários terem publicado ameaças à professora nas redes sociais. Comentários como 'essa mulher merece uma surra' e 'pobres crianças manipuladas' (aspas do autor) (*Ibid., Ibidem.*)", mas com o apoio dos pais e alunos ela retornou às atividades uma semana depois, no caso, com o acompanhamento pedagógico de membros da Secretaria.

Considerações Finais

A censura, o medo e as perseguições conduzindo à precarização são formas de redesenhar a função do professor na sociedade capitalista, e do mesmo modo, buscando arrastar a categoria para a desorganização, desarticulação e desmobilização. Porém, os indivíduos em sua história, como observa Marx e Engels (2007) e Marx (2011), possuem tanto as capacidades de reproduzir o que está posto como as potencialidades de mudança, de modo tal que se por um lado, a precarização, os novos regimes de contratação e organização do trabalho docente, bem como, o MESP podem contribuir para a desconfiguração da função docente, por outro, os professores podem, a partir de seu posicionamento de classe, de sua inserção política enquanto intelectuais orgânicos, resistir e superar a série de tentativas de precarização de seu trabalho. Uma luta que não se faz sozinho ou apenas entre os pares, mas que se estende aos trabalhadores da Apple na China, da indústria têxtil no Bangladesh, das Minas na África do Sul e no Congo e dos trabalhadores do mundo todo em suas lutas diárias.

Assim, aguardamos para futuras análises em que medida o MESP contribuirá à precarização docente enquanto partido que opera horizontalmente, na sociedade civil como difusor de uma concepção de mundo e, por outro lado, verticalmente enquanto aparelho jurídico-coercitivo que almeja se instituir em face da sociedade política, tendo nos dispositivos do programa a formulação para legislações em geral. Contudo, essa distribuição de verticalidade e horizontalidade em que opera o fenômeno é dialética e, neste sentido, assim como a difusão realizada pelo MESP na sociedade civil tem se convertido em coerção dos professores, como vimos nos exemplos acima, mesmo antes do programa se estabelecer enquanto uma lei federal, do mesmo modo, as tentativas de processos contra professores em instâncias jurídicas têm se demonstrado um excelente difusor das proposições do programa, pois, ao tornar-se uma polêmica que se propaga nas redes sociais, programas de rádio e televisão, entre outros aparelhos privados de hegemonia, abrem-se canais para a divulgação de seus preceitos e valores, isto é, ambos se alimentam um ao outro mutuamente.

Referências

ADRIÃO, T.; GARCIA, T. Educação a domicílio: o mercado bate à sua porta. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 21, p. 433-446, jul./dez. 2017.

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a negação e a afirmação do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, R.; BRAGA, R. *Org. Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009.

- APEOESP. *Categoria O: número de professores precarizados cresce em São Paulo*. 2018. Disponível em: <<http://www.apeoesp.org.br/noticias/noticias-2018/categoria-o-numero-de-professores-precarizados-cresce-em-sao-paulo/>>. Acesso em 11 jan. 2019
- BBC BRASIL. Desabamento em Bangladesh revela lado obscuro da indústria de roupas. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/04/130428_bangladesh_tragedia_lado_obscuro> Acesso em 15 jan. 2019.
- BRASIL. Câmara Federal. Lei nº 13467/2017 Altera a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm>. Acesso em 12 mai. 2018.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS. Mineiros na África do Sul conquistam aumento salarial e terminam greve. 2012. Disponível em: <<http://www.cnmcut.org.br/conteudo/mineiros-na-africa-do-sul-conquistam-aumento-salarial-e-terminam-greve>> Acesso em 15 jan. 2019.
- EL PAÍS. A professora que usou funk para ensinar Marx (e acabou repreendida). 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/19/politica/1468885504_449859.html> Acesso em 17 fev. 2018.
- FERNANDES, F. *O desafio educacional*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.
- FÓRUM. Os “minerais do conflito” do Congo. <<https://www.revistaforum.com.br/digital/150/os-minerais-de-conflito-congo/>>. Acesso em 15 jan. 2019
- FRIGOTTO, G. *A produtividade da escola improdutiva: um (re) exame das relações entre educação e estrutura econômico-social e capitalista*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere. Vol. 2. Os intelectuais; o princípio educativo; jornalismo*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- _____. *Cadernos do cárcere. Vol. 1. Introdução ao estudo da filosofia; a filosofia de Benedetto Croce*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- JORDY, C. Página Pessoal. Disponível em: <<https://www.carlosjordy.com.br/>> Acesso em 12 jan. 2019.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital*. Tradução de Rubens Enderle. 2ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- _____. *Capítulo VI inédito de O Capital, resultados do processo de produção imediata*. Tradução de Klaus Von Puchen. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2004.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas*. Tradução de Rubens Enderle, Nélcio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MÊSZÁROS, I. *Para além do capital: rumo à uma teoria da transição*. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.
- NOVA ESCOLA. 66% dos professores já precisaram se afastar por problemas de saúde. 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/12302/pesquisa-indica-que-66-dos-professores-ja-precisaram-se-afastar-devido-a-problemas-de-saude>>. Acesso em 15 jan. 2019.
- _____. Depois do esculacho, como fica a vida?. 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/11650/educacao-311-abril-de-2018>> Acesso em 07 jan. 2019.
- O ESTADO DE SÃO PAULO. Número de professores temporários na USP mais que triplica desde 2014. 2017. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,numero-de-professores-temporarios-na-usp-mais-que-triplica-desde-2014,70002099343>>. Acesso em 27 ago. 2018.
- SERRANO, C; WALDMAN, M. *Memória da África: a temática africana em sala de aula*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- SÃO PAULO. Lei Complementar n. 1093/2009. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2009/lei.complementar-1093-16.07.2009.html>>. Acesso em 27 ago. 2018.
- TECMUNDO. Uma visita na “fábrica de suicídios” da Apple na China. 2017. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/apple/118036-visita-fabrica-suicidios-apple-na-china.htm>> Acesso em: 30 nov. 2018.

NOTAS

[1] Adotamos a expressão "mais-valor" ao invés de "mais-valia" em consonância com a tradução do alemão da expressão "Mehrwert" realizada por Duayer (2011) na tradução dos *Grundrisse* de Marx. Ver mais em: MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica à economia política*. Tradução de Mario Duayer e Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

[2] Sobre valor de troca e valor de uso acrescentamos que o ser humano se apropria do meio e ao interferir neste o transforma em matéria prima - que é também um valor de uso - para posteriormente produzir outro valor de uso, que satisfaz às necessidades e que tornando-se mercadoria possui

um valor de troca. Tanto os meios como os objetos do trabalho podem ser meios de produção. Assim, podemos associar o valor de uso à uma ideia de qualidade, e em seguida o valor de troca à quantidades (MARX, 2017).

[3] Desenvolvida em meados da década de 1950, por Theodore W. Schultz, professor do Departamento de Economia da Universidade de Chicago à época, a Teoria do Capital Humano tem como fundamento a ideia de que todos os indivíduos possuem um capital ao nascerem, mesmo os que não dispõem de propriedades e esse capital deve ser investido em educação para que o indivíduo possa alcançar o sucesso profissional e ascender socialmente (FRIGOTTO, 2010).

[4] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm>. Acesso em 22 set. 2018.

[5] Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 2013, um em cada quatro professores no Brasil não tem vínculo empregatício e exercem sua função mediante contratos temporários de trabalho. Informação disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&ordering=8&limitstart=13680&limit=10&Itemid=24>. Acesso em 15 out. 2018.

[6] Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2009/lei.complementar-1093-16.07.2009.html>>. Acesso em 27 ago. 2018.

[7] Disponível em: <<https://transparencia.usp.br/>>. Acesso em 27 ago. 2018.

[8] Segundo sua página eletrônica no Brasil “[...] fundada em 1844 por Samuel Pearson como S. Pearson and Sona [...] em Yorkshire, no norte da Inglaterra [...], a Pearson é a maior empresa de educação do mundo,” (PEARSON, s.a, n.p.). No entanto, segundo Adriaão e Garcia (2017), a Pearson fez fortuna nos EUA com a venda de material escolar/educativo para *homeschooling*.

[9] Considera-se como Trabalho Análogo à Escravidão no Brasil, conforme o artigo 149 do Código Penal: Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (CÓDIGO PENAL, 1940).

[10] Disponível em: <http://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/3c9be672-0d87-41b9-9306-502840027548/Lista+Suja+MTb+10.4.2018.pdf?MOD=AJPERES&CVID=maNDL-e>. Acesso em 27 mai. 2018.

[11] Tentamos atualizar os dados do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo sabendo que o Ministério do Trabalho divulgou uma nova lista em outubro de 2010. No entanto, desde 01 de janeiro de 2019 o link para a página que contém essa lista está fora do ar.

[12] Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/12302/pesquisa-indica-que-66-dos-professores-ja-precisaram-se-afastar-devido-a-problemas-de-saude>>. Acesso em 23 dez. 2018.

[13] Disponível em: <<http://consultaniteroi.siscam.com.br/DetalhesDocumentos.aspx?IdDocumento=51897>>. Acesso em 16 out. 2017.

[14] Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_preliminar.pdf>. Acesso em 12 nov. 2018.

[15] Disponível em: <http://escolasempartido.org/corpo-de-delito>. Acesso em 15 mai. 2018.